CONTROLADORIA

PARECER N° 462/2022-CCI

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE-PA

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO DE "CARONA" Nº 008/2022/PMON ADESÃO À ATA SRP Nº 06/2022 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 – PREFEITURA DE MUANÁ-PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, TAIS COMO, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO

CONTRATADA: HWB PUBLICIDADES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/ MF: 44.801.948/0001-11, VALOR: 332.750,00 R$ (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art.1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno,

referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame do **Processo Administrativo nº 0080/2022 relativo ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços SRP nº 06/2022– PM - CARONA 008/2022-PMON, oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº. 06/2022,** realizado pela Prefeitura Municipal de Muaná, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, TAIS COMO, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO**.

Após análise da Procuradoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 – DA FASE INTERNA:

1.1 – Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 080/2022) atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

1. Ofício n 057/2022;
2. TR (Termo de Referência);
3. Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Muaná;
4. Despacho do Prefeito pedindo ao Departamento de Compras cotação;
5. Resposta do Setor de Compras com as cotações;
6. Ata de Registro de Preço de Tucumã;
7. Ata de Registro de Preço de São Domingos do Capim;
8. Ata de Registro de Preço de Bragança;

9. Ata de Registro de Preço de São João da Ponta;
10. Ofício encaminhando pedido de Autorização para Adesão a Prefeitura de Muaná;
11. Resposta Prefeito de Muaná, autorizando a adesão;
12. Comprovante de Publicação no D.O.U;
13. Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 06/2022 do Município de Muaná;
14. Solicitação de aceite da empresa H W BRASIL SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI –EPP;
15. Resposta com o aceite da empresa H W BRASIL SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI –EPP;
16. Documentação Fiscal, Trabalhista e Jurídica da empresa H W BRASIL SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI –EPP;
17. Despacho ao Departamento de Contabilidade solicitando informação acerca da existência de recursos orçamentário para cobertura das despesas;
18. Resposta do Secretário de Finanças apontando a existência de recursos orçamentários;
19. Declaração de Adequação Orçamentária;
20. Autorização para abertura de Processo Administrativo;
21. Termo de Autuação;
22. Parecer do Jurídico nº 128/PROJUR;
23. Despacho do Prefeito Homologando o processo licitatório;
24. Contrato de nº 0328/2022/PMON;
25. Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 173/2022/GAB;
26. Comprovante de Publicação do aviso de Adesão e do contrato, no D.O.U;
27. Memorando Interno solicitando parecer do Controle Interno;

1.2- Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Procuradoria Jurídica deste órgão, constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer nº 128/2022/PROJUR, atendida, portanto, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

2 – DA FASE EXTERNA

2.1 – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para a adesão **Ata de Registro de Preços SRP nº 06/2022– PM - CARONA 008/2022-PMON, oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº. 06/2022,** realizado pela Prefeitura Municipal de Muaná, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, TAIS COMO, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO**.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: *"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços".*

Cabe destacar que o Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o "*conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."*

Desta forma, o artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços, portanto, trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

1. A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;

2. Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;

3. Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.

4. Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.

5. Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.

6. Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Desta forma, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal, os requisitos para adesão a **Ata de Registro de Preços SRP nº 06/2022– PM - CARONA 008/2022-PMON, oriunda do processo licitatório na**

modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº. 06/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Muaná, encontram-se presentes.

Por fim, a Secretaria Municipal de Administração de Ourilândia do Norte-Pa, através de justificativa para a adesão da Ata deve demonstrar a vantajosidade e celeridade da adesão, através da diferença de preços dos itens em que se indicam para a adesão da Ata em comparação aos preços da pesquisa de mercado,através das Cotações de Preços realizados pelo departamento de compras.

No curso do processo fora comprovado a vantajosidade para adesão, entretanto, no quesito celeridade, o presente processo não atendeu a tal princípio, tendo em vista que o processo licitatório teve sua abertura datada do dia 25.05.2022 e somente chegou para análise e emissão de Parecer do Controle Interno na data do dia 08.07.2022.

2.2 – DO REPASSE FINANCEIRO

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços SRP nº 06/2022– PM - CARONA 008/2022-PMON, oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº. 06/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Muaná, que se encontram em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

2.3 – DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

No que tange a verificação documental da empresa HWB PUBLICIDADES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/ MF: 44.801.948/0001-11, fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal, Fazenda Estadual de Natureza Tributária do Estado; Fazenda de Natureza Não Tributária; Fazenda Municipal Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão de Débitos Trabalhistas.

2 – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO,

podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização do contrato ser firmado com a empresa **HWB PUBLICIDADES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/ MF: 44.801.948/0001-11,** atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

3 - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput,* da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Constatamos que a Certidão do FGTS de fl. 167 e Certidão Conjunta Municipal de fl. 176, estão vencidas, sendo necessária a apresentação de outras, devendo estar negativa e vigente.

Após a juntada aos autos das Certidões Negativas e vigentes acima mencionadas, é que Recomendamos a formalização de contrato com a empresa **HWB PUBLICIDADES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.**

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Ourilândia do Norte - PA, 11 de julho de 2022.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Assinado de forma digital por THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Dados: 2022.07.12 10:12:04 -03'00'

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Coordenadora do Controle Interno
Dec. 176/2022